



Município de Porto Murinho

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



www.portomurinho.ms.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1762/2022

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

Nº 3043

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO - DECRETO Nº 17768/2026	2
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026	3
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026	4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

C.N.P.J.: 03.107.539/0001-32

Município: PORTO MURTINHO

DECRETO Nº 17768/2026, de 2 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PORTO MURTINHO e autorização contida na Lei Municipal nº 1899/2025, de 24 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 350.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E DES. ECONÔMICO

14.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E DES. ECONÔMICO

14.001.23.695.10.1009-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$350.000,00

1.500.0000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

350.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E DES. ECONÔMICO

14.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E DES. ECONÔMICO

14.001.4.122.10.2165-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$350.000,00

1.500.0000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Junho de 2026.

NELSON CINTRA RIBEIRO

..629-**

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art.74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentos anexados aos autos e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a Contratação do “DJ MARQUINHOS ESPINOSA” para apresentação no dia 05/06, durante o 10º Festival Gastronômico do Greifo, evento que compõe o calendário oficial das festividades em comemoração aos 114 anos do Município de Porto Murtinho/MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

AUTORIZO a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada.

OBJETO: Contratação do “DJ MARQUINHOS ESPINOSA” para apresentação no dia 05/06, durante o 10º Festival Gastronômico do Greifo, evento que compõe o calendário oficial das festividades em comemoração aos 114 anos do Município de Porto Murtinho/MS.

FAVORECIDO: MARCOS DE OLIVEIRA ESPINOSA 83111840115, inscrita no CNPJ: 45.163.468/0001-35.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Porto Murtinho-MS, 02 de junho de 2026.

PATRÍCIA MOREIRA ACOSTA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2026

“TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS E A EMPRESA FELIPE GURGEL CANDIDO DE MELLO LTDA.”

O **MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público INTERNO, inscrito no CNPJ nº 03.107.539/0001-32, com endereço na Rua Cel. Pedro Celestino, S/Nº. neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Sr. **ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS**, inscrito sob o CPF nº 638.590.251-04, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Murтинho/MS, denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa **FELIPE GURGEL CANDIDO DE MELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 44.142.368/0001-60, situada na Alameda Silvio Borsari, nº 650, Vale do Sol, na cidade de Jaboticabal/SP, CEP: 14.876-155, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **FELIPE GURGEL CANDIDO DE MELLO**, inscrito no CPF sob o nº. 369.400.848-67, doravante cognominada **“DETENTORA”**.

E-mail: felipe.gurgel@gmail.com

Telefone: (16) 9 8129-3699

CÓDIGO REGISTRO TCE: D809B499BF256CB46BBF61EC1A0741ABE1C66CCC

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e alterações posteriores, conforme justificativa anexada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2026**, cujo objeto é futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Pedra Brita Tipo 01, tipo 02, rachão e Pó de pedra, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos do Município de Porto Murтинho (MS), para período de 12 (doze) meses, conforme condições contidas no termo de referência e condições constantes do **ANEXO I**, parte integrante deste Caderno de Licitação do **Pregão Eletrônico Nº 021/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão amigável da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2026**, tem fundamento no artigo 138 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A Rescisão Amigável da **Ata de Registro de Preço nº 095/2026** opera seus efeitos em **02/06/2026**, ficando extintas as obrigações futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 095/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram, para todos os fins de direito, que não possuem obrigações pendentes decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 095/2026, concedendo-se plena, geral e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar uma da outra, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Murтинho Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Porto Murтинho/MS, 02 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS

CNPJ nº 03.107.539/0001-32

ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS

CPF nº 638.590.251-04

ADMINISTRAÇÃO

FELIPE GURGEL CANDIDO DE MELLO LTDA

CNPJ nº 44.142.368/0001-60

FELIPE GURGEL CANDIDO DE MELLO

CPF nº 369.400.848-67

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JOSELY TAVARES

CPF nº725.892.481-72

VÂNIA MARTINEZ NUNES

CPF nº 998.231.951-53

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS E A EMPRESA FELIPE GURGEL CANDIDO DE MELLO LTDA.

Código registro TCE: D809B499BF256CB46BBF61EC1A0741ABE1C66CCC

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026, cujo objeto é futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Pedra Brita Tipo 01, tipo 02, rachão e Pó de pedra, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos do Município de Porto Murtinho (MS), para período de 12 (doze) meses, conforme condições contidas no termo de referência e condições constantes do **ANEXO I**, parte integrante deste Caderno de Licitação do **Pregão Eletrônico Nº 021/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO: 02 de junho de 2026.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – ADMINISTRAÇÃO.
FELIPE GURGEL CANDIDO DE MELLO - DETENTORA.